CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

034/2019

INDICAÇÃO Nº

O Vereador José Rollemberg Araújo Castro, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Tudica ao Prefeito Municipal as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, no sentido de que sejam feitos estudos junto ao Departamento Jurídico e de Recursos Humanos com a finalidade de realizar o reaproveitamento de todos os funcionários públicos, que devido às irregularidades apontadas pelo Ministério público em torno do desvio de funções deixaram de ocupar estes cargos/funções e cujas atribuições de origem não são mais necessárias ou não existem mais no Serviço Público ou que ainda podem ser transformadas por meio de Lei.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura objetiva encontrar meios jurídicos e regimentais para garantir ao poder público municipal meios de reaproveitamento de servidores que ocuparam cargos com desvio de função durante anos e cujos cargos de origem são considerados desnecessários atualmente para a administração pública.

Também podem se enquadrar os servidores que por aproveitamento podem exercer atividades compatíveis com o cargo anterior e com vencimentos semelhantes. O estatuto dos servidores públicos de Santa fé do Sul prevê tais situações que podem ser avaliadas pelo Governo Municipal.

Existem diversos casos de servidores que eram motoristas de ambulância e até mesmo no SAMU, que tiveram diversas capacitações e investimentos públicos em sua formação, mas que foram atingidos pela irregularidade apontada. Casos como esses e outros devem ser analisados e encontrados meios que viabilizem o seu melhor aproveitamento para o serviço público.

Neste sentido se faz necessária à referida solicitação, que desde já está a merecer a atenção de Vossa Excelência.

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo ENCAMINHADA em Sessão de 26 / OJ / 2019 Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro, 20 de Fevereiro de 2019.

José Rollemberg Araújo Castro VEREADOR MDB CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo

2 1 FEV. 2019

PROT. Nº 070

PROTOCOLO

*de autoria do propositor

www: camarasantafedosul.sp.gov.br e-mail: camarasantafe@hotmail.com